

# Câmara Municipal de São Mateus

## Estado do Espírito Santo

### DECRETO LEGISLATIVO Nº065/2023

#### PODER LEGISLATIVO

#### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA “CIDADÃ MATEENSE”

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.** Fica concedido a Senhora PERLA BRUMATTI o **TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA “CIDADÃ MATEENSE”**.

**Art. 2º.** O Título de Cidadã Honorária “Cidadã Mateense” destina-se a homenagear pessoas físicas que comprovadamente sejam nascidas em outro município, tenham prestado serviços para a coletividade, contribuindo para seu desenvolvimento econômico e social nas áreas de saúde, educação, assistência social e religiosa, entre outras, permitindo elevar de forma incontestável o nome do Município.

**Art. 3º.** A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia sete (07) de outubro (10) de dois mil e vinte e três, no SESC – Serviço Social do Comércio, nesta cidade de São Mateus/ES.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo “Matheus Cunha Fundão”, aos dezenove (19) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**PAULO FUNDÃO**  
Presidente